

Emenda a LOM Nº 001/2024 - 06/11/24



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA N.º 004/2024 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAMBUÍ/MG

Altera o Art. 22, §2º do Art. 45, o §4º do Art. 49 e o §12 do Art. 62 na Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, apresentam a presente Proposta de Emenda, nos termos abaixo transcritos:

Art. 1º Fica alterado o Art. 22 na Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 22. No Recesso Legislativo de janeiro da Câmara Municipal, será constituída na última Reunião Ordinária antes do recesso, uma Comissão de Representação da Câmara Municipal para atuar durante o recesso, a qual será constituída por número ímpar, com no mínimo 03 (três) vereadores, observando sempre que possível, a proporcionalidade partidária e será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal.

.....

Art. 2º Fica alterado o §2º do Art. 45 na Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**Seção IX
Dos Subsídios dos Vereadores**

Art. 45.

§1º

§2º Durante o Recesso Legislativo os subsídios serão pagos de forma integral.

.....

Art. 3º Fica alterado o §4º do Art. 49 na Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 49.

§1º

§2º

§3º

§4º O disposto no caput do Art. 49 e seus parágrafos não se aplicam no Recesso Legislativo do mês de janeiro da 1ª Sessão Legislativa, caso ocorra Reuniões Extraordinárias.

.....

Art. 4º Fica alterado o §12 do Art. 62 na Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 - 1º e 2º andares - Centro

38.900-000 - Bambuí/MG -

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

- Art. 62.
- §1º
§2º
§3º
§4º
§5º
§6º
§7º
§8º
§9º
§10.
§11.

§12. O prazo previsto no §6º deste artigo não será contado no período de Recesso da Câmara Municipal, sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Art. 2º Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de outubro de 2024.

PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO:07969685609
Assinado de forma digital por PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO:07969685609
Dados: 2024.10.10 15:26:21 -03'00'

VER. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

MARIO SERGIO PEREIRA:04178796607
Assinado de forma digital por MARIO SERGIO PEREIRA:04178796607
Dados: 2024.10.10 15:24:03 -03'00'

VER. MÁRIO SÉRGIO PEREIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

VALDEVINO VAZ DIAS JUNIOR:35749628604
Assinado de forma digital por VALDEVINO VAZ DIAS JUNIOR:35749628604
Dados: 2024.10.10 15:25:50 -03'00'

VER. VALDEVINO VAZ DIAS JÚNIOR

1º Secretário da Câmara Municipal de Bambuí

ELAIR HENRIQUE ALVES:80697895815
Assinado de forma digital por ELAIR HENRIQUE ALVES:80697895815
Dados: 2024.10.10 15:31:10 -03'00'

VER. ELAIR HENRIQUE ALVES

2º Secretário da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2023/2024

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma forma de prorrogar o prazo para o bom andamento dos trabalhos deste Legislativo.

1º Turno:

Interfúcio: João de Deus

2º Turno:

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

Turno único de discussão e votação

Em 11/11/24

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

Turno único de discussão e votação

Em 11/11/24

APROVADO

Priscila C. P. de Oliveira Cardoso

Priscila C. P. de Oliveira Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2023/2024